

CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE
PESQUISAS E A UNIVERSIDADE DE SÃO PAU
LO PARA A CRIAÇÃO DE INSTITUTO DE
ENERGIA ATÔMICA DE ÂMBITO NACIONAL.

O C.N.Pq. representado neste ato pelo seu Vice Presidente Prof. Heitor Grillo e a Universidade de São Paulo re presentada pelo seu Magnífico Reitor Prof. Alípio Corrêa Neto acordam em assinar um Convênio para criação de um Instituto de Energia Atômica de âmbito nacional, tendo em vista o aprovado na 298ª Sessão, de 20 de dezembro de 1955, do Conselho Delibera tivo do C.N.Pq. conforme Proc. C.N.Pq. nº 132/56 e nos seguin tes termos:

I - O presente Convênio, celebrado entre o (C.N.Pq.) Conselho Nacional de Pesquisas e a Universidade de São Paulo (USP), tem por objeto a criação de um Instituto de Ener gia Atômica (IEA), de âmbito nacional, localizado em São Paulo. Esse Instituto terá por finalidade desenvolver pesquisas sobre a energia atômica para fins pacíficos; produzir radioisótopos / para estudos e experiências em qualquer ponto do país; contri buir para a formação em ciência e tecnologia nucleares, de cien tistas e técnicos provenientes das várias unidades da Federação; estabelecer bases, dados construtivos e protótipos de reatores destinados ao aproveitamento da energia atômica, para fins in dustriais, tendo em vista as necessidades do país.

II - O Conselho Nacional de Pesquisas (C.N.Pq.), através da Comissão de Energia Atômica fornecerá inicialmente ao Instituto um reator nuclear com as características que vie rem a ser aprovadas pelo respectivo Plenário, equipamentos ne cessários ao desenvolvimento das pesquisas e estudos no campo das aplicações científicas da energia atômica, bem como os re cursos anuais para custeio dos programas de atividades, nos ter mos do artº 4º, deste Convênio, e para remuneração de pessoal técnico-científico e administrativo, conforme orçamento anual elaborado pelo Instituto e aprovado pela Comissão de Energia A tômica (C.E.A.).

III - A Universidade de São Paulo (USP) fornecerá uma área de terreno, estendendo-se pelo 300 metros em volta do reator, e providenciará com a indispensável urgência, o projeto e a construção do prédio necessário à instalação do reator e dos laboratórios anexos. A Universidade porá igualmente à disposição do (IEA) Instituto de Energia Atômica recursos, em pessoal científico e técnico, bem como equipamentos, que possam ser úteis ao desenvolvimento dos programas do Instituto.

IV - As atividades do (IEA) Instituto de Energia Atômica obedecerão às diretrizes e programas fixados pela (C.E.A.) Comissão de Energia Atômica e serão supervisionados por um Conselho Técnico-Científico, composto de cinco membros, dos quais um será o Diretor do Instituto e os demais serão indicados, em número igual, pela (C.E.A.) Comissão de Energia Atômica e pela (USP) Universidade de São Paulo. O Diretor será designado conjuntamente pelo Presidente da (C.E.A.) Comissão de Energia Atômica e pelo Magnífico Reitor da (USP) Universidade de São Paulo, sem direito a veto no Conselho; em caso de empate nas decisões deste, o assunto será submetido à (C.E.A.) Comissão de Energia Atômica.

V - Trabalharão no desenvolvimento dos estudos e pesquisas, a cargo do (IEA) Instituto de Energia Atômica, equipes de técnicos e pesquisadores especialmente autorizadas pela (C.E.A.) Comissão de Energia Atômica consultado o Conselho Técnico-Científico. A (USP) Universidade de São Paulo oferecerá todas as facilidades para que elementos do seu Corpo docente e científico possam colaborar efetivamente no (IEA).

VI - O funcionamento do (IEA) Instituto de Energia Atômica ficará sujeito às normas de um Regimento Interno, a ser elaborado pelo Conselho Técnico-Científico e aprovado pela (C.E.A.) Comissão de Energia Atômica.

VII - E por estarem, assim, de inteiro acordo, firmam o presente, em duas vias, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 11 de 1956. a) Heitor Grillo, Vice-Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas; a) Alípio Corrêa Neto, Reitor da Universidade de São Paulo; a) General Bernardino Corrêa de Mattos Netto, Presidente da Comissão de Energia Atômica do Conselho Nacional de Pesquisas.